



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**LEI NÚMERO 3713 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

(Autógrafo nº. 108/13, Projeto de Lei nº. 139/13, Vereador Adão Pereira)

**Dá a denominação de "Praça João Alegre", ao logradouro público localizado no bairro do Centro.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A área verde localizada na confluência da Travessa João Alegre Cantador de Ubatuba e da Rua dos Nazarenos, bairro do Centro, passa a denominar-se "Praça João Alegre".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 27 de novembro de 2013.

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.